LEI MUNICIPAL N° 2154.07, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Progresso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1°. Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação** (PME) do Município de Progresso, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art.8° da Lei Federal n° 13.005 de 25 de junho.

Art. 2° São diretrizes do PME:

I- erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV- melhoria da qualidade da educação;
V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3° As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4° As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipais e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei.

Art. 5° A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);
II - Câmara dos Vereadores;
III- Conselho Municipal de Educação (CME);
IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal n° 1824.07 de 11de setembro de 2014.

§ 1° Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2° A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-á estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4°, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3° O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6° O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1° A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no **caput**:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2° As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7° O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1° Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2° As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3° O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4° O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8° As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9° O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a

assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

Parágrafo Único - Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de junho de 2015.

EDEGAR ANTONIO CERBARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

PROGRESSO - RS

DECRETO Nº 1824.07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Delega ao Conselho Municipal de Educação – CME, a responsabilidade de coordenação, elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada ao Conselho Municipal de Educação a responsabilidade de coordenação, elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,

Em 11 de setembro de 2014.

EDEGAR ANTONIO CERBARO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI

Secretária da Administração e Planejamento

HISTÓRICO DO MUNICIPIO DE PROGRESSO

Pelos ares, campos e matas que cobriam a serra, portugueses, continentinos (revolucionários republicanos), vicentinos e missioneiros se estabeleceram e sobreviveram isoladamente, apenas mantendo contatos com povoações vizinhas. Uma das famílias mais tradicionais foi a Mariano, destacando-se Francisco Mariano da Silva, mais conhecidos por Chico Mariano, posseiro de grandes áreas de terras. Deve ser considerado como pioneiro e fundador de Progresso. Hoje, ele dá nome ao Arroio Chico Mariano que banha a cidade de Progresso.

O local onde Chico Mariano morava era conhecido por "Gramado São Francisco", devido ao fato de existir um vasto gramado que já havia sido aberto pelos portugueses onde os animais pastavam.

Em 1912, chegaram os primeiros imigrantes italianos, entre eles as famílias Battisti, Gottardi e Borelli e outras que vieram mais tarde. Convidados por Chico Mariano, que lhes doou uma faixa de terra, puderam juntos fazer com que o progresso e o desenvolvimento, especialmente nas culturas agrícolas, foram tornando-se fatores predominantes em Gramado São Francisco, fato este que estimulou a mudança do nome da localidade para "Vila Progresso", através do Subprefeito Florisbelo França e da comunidade, de acordo com o Decreto nº 7199 do Estado, e por sugestão do Dr. Lauro Muller, médico local, o nome Gramado São Francisco foi substituído por Vila Progresso, conforme fonograma nº 67, 13 de abril de 1939.

Em 1916, Luiz Battisti instalava o primeiro moinho colonial, sendo destruído, em 1919, por uma enchente do Arroio Chico Mariano. Em 1926, o intendente Carlos Fett Filho, atendendo os anseios do povo no que se refere à comunicação, instalou a ligação telefônica de Progresso a Lajeado, sendo a primeira centrista, Emília de Paoli. No ano seguinte, Progresso passou a contar com serviços de Correio.

Na década de 30, surgiu o hotel de madeira, sendo seu proprietário Gelsomiro Buzzacaro. Em 1931, foi construída a primeira Subprefeitura, sendo nomeado o primeiro Subprefeito Pliladelpho de Sousa Soares.

A agricultura é a base de sustentação financeira de Progresso, onde grande parte da produção é de milho e fumo. O Município dá também forte incentivo ao reflorestamento, ao cultivo de erva-mate e a fruticultura. Além destas, são culturas tradicionais: feijão, uva, criação de porcos, criação de gado leiteiro, avicultura, apicultura, plantio de soja e maçã.

Fonte: http://www.progresso.rs.gov.br/php/historia.php

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – PROGRESSO

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto *per capita*			
	(R$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal (%)	(R$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
Progresso	**106.121**	**248º**	**0,04**	**27,9**	**17.233**	**291º**	**0,70**	**28,0**

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
49,19	**7,33**	**43,48**	**0,24**	**0,01**	**0,03**

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

Renda, Pobreza e Desigualdade – Progresso - RS			
	1991	**2000**	**2010**
Renda per capita	294,88	424,37	643,93
% de extremamente pobres	14,28	2,35	1,21
% de pobres	41,59	16,92	6,75
Índice de Gini	0,52	0,43	0,40

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

População:

. Entre 2000 e 2010, a população de Progresso teve uma taxa média de crescimento anual de -0,11%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -0,37%. No Estado, estas taxas foram de 1,00% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 62,80%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - Progresso - RS						
População	**População (1991)**	**% do Total (1991)**	**População (2000)**	**% do Total (2000)**	**População (2010)**	**% do Total (2010)**
População total	6.439	100,00	6.230	100,00	6.163	100,00
População residente masculina	3.329	51,70	3.209	51,51	3.183	51,65
População residente feminina	3.111	48,31	3.021	48,49	2.980	48,35
População urbana	1.202	18,67	1.576	25,30	1.873	30,39
População rural	5.237	81,33	4.654	74,70	4.290	69,61
Taxa de Urbanização	-	18,67	-	25,30	-	30,39

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Progresso - RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,169	0,312	0,525
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	9,88	14,89	26,29
% de 5 a 6 anos na escola	37,04	59,35	93,75
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou c/fund. comp.	38,79	51,50	93,12
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	6,98	44,64	68,49
% de 18 a 20 anos com médio completo	5,28	24,83	41,32

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Dados da Educação de Progresso

Número de Escola no Município: 13

Rede Municipal: 9

1-EMEI GENTE MIUDA-Educação Infantil 6 meses a 3 anos. Pré- Escola Urbana

2-EMEF SÃO VALENTIM- Pré-escola, Ensino Fundamental Completo.Urbana

3-EMEF OURO PRETO-Pré-escola, Ensino Fundamental Incompleto 1º ao 8ºano. Rural

4-EMEF SALDANHA DA GAMA-Pré- Escola,Ensino Fundamental Incompleto 1º ao 8º ano.Rural

5-EMEF BARÃO DE CAXIAS-Pré-Escola Ensino Fundamental Séries Inicias Multisseriada- Rural

6-EMEF DR. LIBERATO SALZANO V DA CUNHA-Pré- Escola Ensino Fundamental Séries Inicias Multisseriada- Rural

7-EMEF FARIAS DE BRITO- Pré- Escola Ensino Fundamental Séries Inicias Multisseriada- Rural

8-EMEF MEN DE SÁ- Pré- Escola Escola Ensino Fundamental Séries Inicias Multisseriada- Rural

9-EMEF MARCÍLIO DIAS- Pré-Escola Ensino Fundamental Séries Iniciais- 1º ano.

Rede Estadual: 4

1-EEEB SÃO FRANCISCO- Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio.Urbana

2-EEEF LUIZ GONZAGA Ensino Fundamental Completo.Rural

3-EEEF JOSÉ PRETTO Ensino Fundamental Completo.Rural

4- EEEF AFONSO MATHIAS FERRARI- Ensino Fundamental Séries Iniciais.Rural

Fonte: SMEC Progresso e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	17	1.483	78	102
2008	16	1.440	75	100
2009	16	1.392	79	99

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2010	14	1.351	76	92
2011	14	1.231	68	90
2012	14	1.146	73	85
2013	13	1.101	73	76

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / *e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015*

Matrículas		
Matrículas em creches	46 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	123 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	356 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	343 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	233 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	0 nenhum	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	0 nenhum	RS: 14.761 Brasil: 194.42

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental		
Matrículas 1º ano	**64** estudantes	RS: 136.261 Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	**66** estudantes	RS: 145.177 Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	**70** estudantes	RS: 177.610 Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	**96** estudantes	RS: 167.544 Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	**60** estudantes	RS: 161.190 Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	**87** estudantes	RS: 181.423 Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	**67** estudantes	RS: 142.757 Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	**85** estudantes	RS: 158.549 Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	**104** estudantes	RS: 144.221 Brasil: 3.085.518

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Total de Escolas de Educação Básica	
Total de Escolas	**13 escolas**

Alimentação	
Escolas que fornecem alimentação	100% (13 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	31% (4 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

Serviços	
Água via rede pública	46% (6 escolas)
Energia via rede pública	100% (13 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	77% (10 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

Dependências	
Biblioteca	54% (7 escolas)
Cozinha	100% (13 escolas)
Laboratório de informática	54% (7 escolas)
Laboratório de ciências	15% (2 escolas)
Quadra de esportes	38% (5 escolas)
Sala para leitura	8% (1 escola)
Sala para a diretoria	38% (5 escolas)
Sala para os professores	38% (5 escolas)

Sala para atendimento especial	31% (4 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	92% (12 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	8% (1 escola)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.b

Equipamentos	
Aparelho de DVD	92% (12 escolas)
Impressora	69% (9 escolas)
Antena parabólica	54% (7 escolas)
Máquina copiadora	62% (8 escolas)
Retroprojetor	23% (3 escolas)
Televisão	100% (13 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

Tecnologia	
Internet	31% (4 escolas)
Banda larga	23% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

Acessibilidade	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	46% (6 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	38% (5 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 13 | QEdu.org.br

METAS, DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%

23,2%
Brasil

Meta Brasil: 50%

29,9%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

13,7%
RS – Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Ordem	Municíp.	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Inf.	Creche (meta=50 %	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Inf.l	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
269	Progresso	256	136	392	29	127	156	11,33%	93,39%	39,80 %	99	9

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Matrícula Inicial de educação Infantil - 2014

Educação Infantil	Rede Municipal	Rede Privada	Rede Estadual	TOTAL
Creche	58	-	-	**58**
Pré-escola	90	-	-	**90**
TOTAL	148	-	-	**148**

Fonte: SMEC Progresso/2014 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

BRASIL/2013	PROGRESSO/2014
Creche (0-3 anos)	**PRÉ-ESCOLA (0-3 anos)**
Como é: • 11 milhões de crianças •2,7milhões matriculadas •25,4% da população atendida	**Como é:** • 120 crianças (ATUALIZADO: 2014) • 58 matriculadas • 22,6% da população atendida
Como será: •5,4 milhões matriculadas •50% da população atendida	**Como será:** • 128 matriculadas • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	**Pré-escola:** 100 % público (municipal)
Fonte: INEP/2013	*Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015*

Como é Brasil	CRECHE **(23,2%)**	

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	CRECHE **(29,9%)**	

PROGRESSO

Como é Progresso	CRECHE **(22,6%)**	

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – PROGRESSO/2024

Como será	CRECHE **(50%)**	

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

81,4%
Brasil

Meta Brasil: 100%

63,8%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

79,4%
RS – Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Ordem	Municíp.	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Inf.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Inf.	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
269	**Progresso**	**256**	**136**	**392**	**29**	**127**	**156**	**11,33%**	**93,39%**	**39,80 %**	**99**	**9**

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Matrícula Inicial de educação Infantil - 2014

Educação Infantil	Rede Municipal	Rede Privada	Rede Estadual	TOTAL
Creche	58	-	-	**58**
Pré-escola	90	-	-	**90**
TOTAL	148	-	-	**148**

Fonte: SMEC Progresso/2014 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

BRASIL/2013	PROGRESSO/2013
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	**PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)**
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida	**Como é:** • 136 crianças • 127 matriculadas • 93,3 % da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 128 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	**Pré-escola:** 100 % público (municipal)
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil	PRÉ-ESCOLA **(81,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	PRÉ-ESCOLA **(63,8%)**

PROGRESSO

Como é Progresso	PRE-ESCOLA **(93,3%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - PROGRESSO/2016

Como será	PRÉ-ESCOLA **(100%)**

Estratégias

1.1) identificar anualmente, na zona rural e na zona urbana o número real de demandas, através da ação dos órgãos competentes (agentes de saúde e o próprio censo atualizado);

1.2) inserir a demanda de pré-escola nas escolas de Ensino fundamental;

1.3) priorizar construção de estabelecimentos de Educação Infantil nos distritos do Município conforme a necessidade;

1.4) qualificar os motoristas que transporte alunos de educação infantil;

1.5) construção de novas escolas dentro dos parâmetros da lei e acessibilidade.

1.6) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e à melhoria da rede física das escolas de Educação infantil;

1.7) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8) promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) oportunizar o acesso à educação infantil em tempo integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.
Meta Brasil: 100%
98,4% Brasil
Meta Brasil: 100%
98,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%
99,0% RS - Progresso
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(98,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(98,3%)**

PROGRESSO

Como é Progresso	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(99,0%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – PROGRESSO

Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL **(100%)**

Taxas de Rendimento - 2013

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Ens. Fundamental - Progresso (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,3% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,7%352 aprovações
Anos Finais	2,0% 7 reprovações	2,3% 8 abandonos	95,7%329 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%64 aprovações

2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%66 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%70 aprovações
4º ano EF	3,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,0%94 aprovações
5º ano EF	2,9% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,1%59 aprovações
Anos Finais	**Reprovação**	**Abandono**	**Aprovação**
6º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%87 aprovações
7º ano EF	5,9% 4 reprovações	4,4% 3 abandonos	89,7%61 aprovações
8º ano EF	1,2% 2 reprovações	4,6% 4 abandonos	94,2%81 aprovações
9º ano EF	1,9% 2 reprovações	1,0% 2 abandonos	97,1%101 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL REDE PÚBLICA- 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%

1º ano: 0%

2º ano: 9%

3º ano: 10%

4º ano: 16%

5º ano: 8%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 29%

6º ano: 21%

7º ano: 40%

8º ano: 29%

9º ano: 29%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxas de Rendimento – Rede Municipal - Progresso (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,2% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,8%171 aprovações
Anos Finais	1,7% 2 reprovações	1,7% 3 abandonos	96,6%113 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%28 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%37 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%36 aprovações
4º ano EF	4,5% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,5%43 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%27 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%39 aprovações
7º ano EF	3,0% 1 reprovação	3,1% 2 abandonos	93,9%31 aprovações
8º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%25 aprovações
9º ano EF	5,0% 1 reprovação	5,0% 1 abandono	90,0%18 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

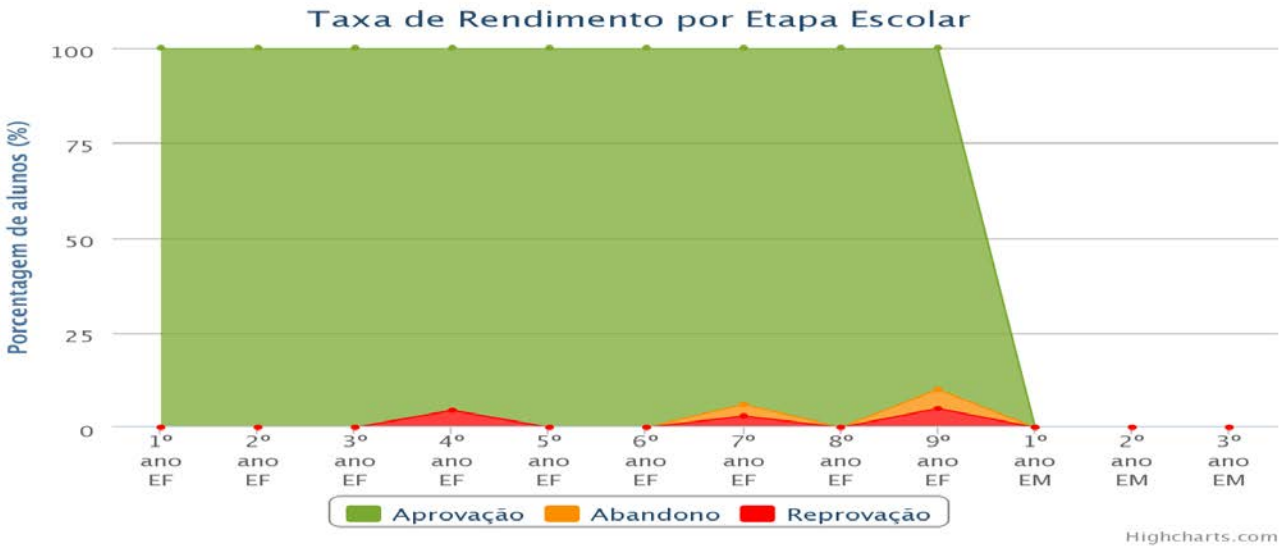

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL REDE MUNICIPAL- 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%

1º ano: 0%

2º ano: 14%

3º ano: 8%

4º ano: 11%

5º ano: 7%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 30%

6º ano: 23%

7º ano: 30%

8º ano: 36%

9º ano: 35%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas da Rede Municipal Progresso em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
MEM DE SA (EMEF)	10%
SAO VALENTIM (EMEF)	5%
BARAO DE CAXIAS (EMEF)	15%
DOUTOR LIBERATO S VIEIRA DA CUNHA (EMEF)	14%
FARIAS DE BRITO (EMEF)	0%

OURO PRETO (EMEF)	11%
SALDANHA DA GAMA (EMEF)	9%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxas de Rendimento – Rede Estadual - Progresso (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,5% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,5%181 aprovações
Anos Finais	2,2% 5 reprovações	2,6% 6 abandonos	95,2%216 aprovações
Ensino Médio	1,7% 5 reprovações	6,4% 15 abandonos	91,9%215 aprovações
Anos Iniciais	**Reprovação**	**Abandono**	**Aprovação**
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%36 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%29 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%34 aprovações

4º ano EF	1,8% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	98,2%51 aprovações
5º ano EF	5,3% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,7%32 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Anos Finais	**Reprovação**	**Abandono**	**Aprovação**
6º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%48 aprovações
7º ano EF	8,6% 3 reprovações	5,7% 2 abandonos	85,7%30 aprovações
8º ano EF	1,6% 1 reprovação	6,6% 4 abandonos	91,8%56 aprovações
9º ano EF	1,2% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,8%83 aprovações

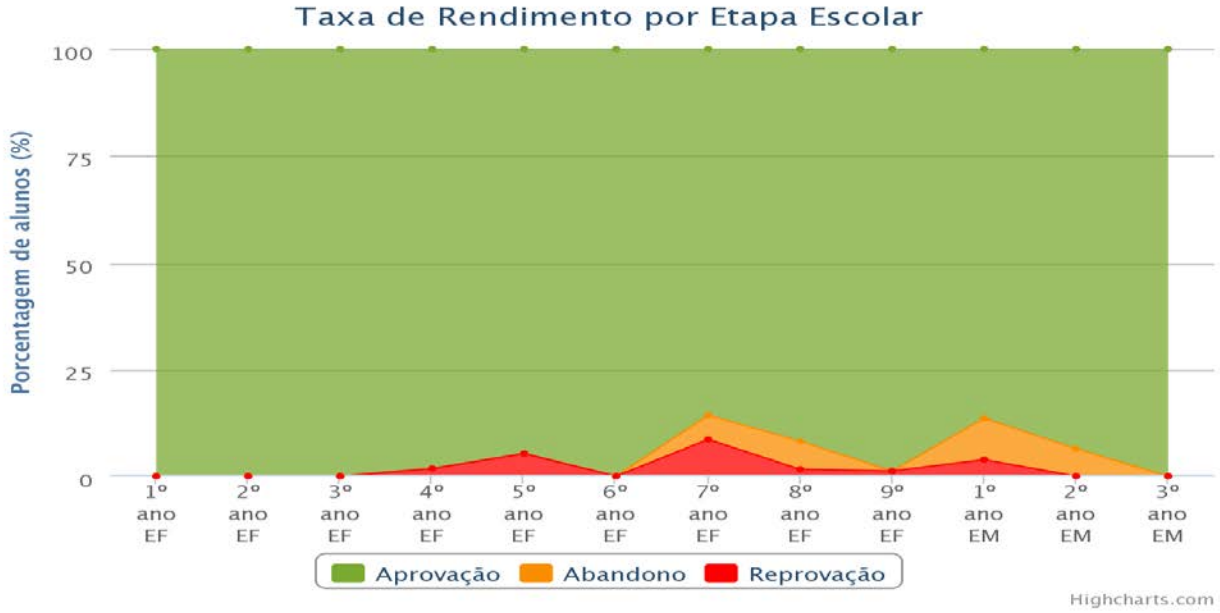

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL REDE ESTADUAL- 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 10%

1º ano: 0%

2º ano: 3%

3º ano: 12%

4º ano: 20%

5º ano: 9%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 29%

6º ano: 19%

7º ano: 50%

8º ano: 27%

9º ano: 27%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas da Rede Estadual de Progresso em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
JOSE PRETTO (EEEF)	0%
AFONSO MATHIAS FERRARI (EEEF)	17%
LUIS GONZAGA (EEEF)	7%
DE EDUC BASICA SAO FRANCISCO (EE)	12%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.
Meta Brasil: 95%
66,7% Brasil
Meta Brasil: 95%
69,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%
65,1% RS - Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(66,7%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(69,8%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

PROGRESSO

Como é Progresso	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(65,1%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - PROGRESSO/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(95%)**	Concluem com algum atraso

Estratégias

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) manter a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda.;

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) manter e ampliar a oferta de atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	84,3% Brasil
Meta Brasil: 100%	84,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	83,4% RS – Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil	MATRICULADAS **(84,3%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	MATRICULADAS **(84,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – PROGRESSO

Como é Progresso.	MATRICULADAS **(83,4%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – PROGRESSO/2016

Como será	MATRICULADAS **(100%)**

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.	
Meta Brasil: 85%	55,3% Brasil
Meta Brasil: 85%	55,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	57,3%

RS - Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil	ENSINO MÉDIO **(55,3%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	ENSINO MÉDIO **(55,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – PROGRESSO

Como é Progresso	ENSINO MÉDIO **(57,3%)**

POPULAÇÃO DE15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENS MÉDIO-BRASIL–RIO GRANDE DO SUL–PROGRESSO/2014

Como será	ENSINO MÉDIO **(85 %)**

Taxas de Rendimento Ens. Médio – Rede Estadual Progresso

Etapa Escolar	**Reprovação**	**Abandono**	**Aprovação**
Ensino Médio	1,7% 5 reprovações	6,4% 15 abandonos	91,9%215 aprovações
Ensino Médio	**Reprovação**	**Abandono**	**Aprovação**
1º ano EM	3,9% 5 reprovações	9,7% 10 abandonos	86,4%89 aprovações
2º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	6,4% 5 abandonos	93,6%72 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%54 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

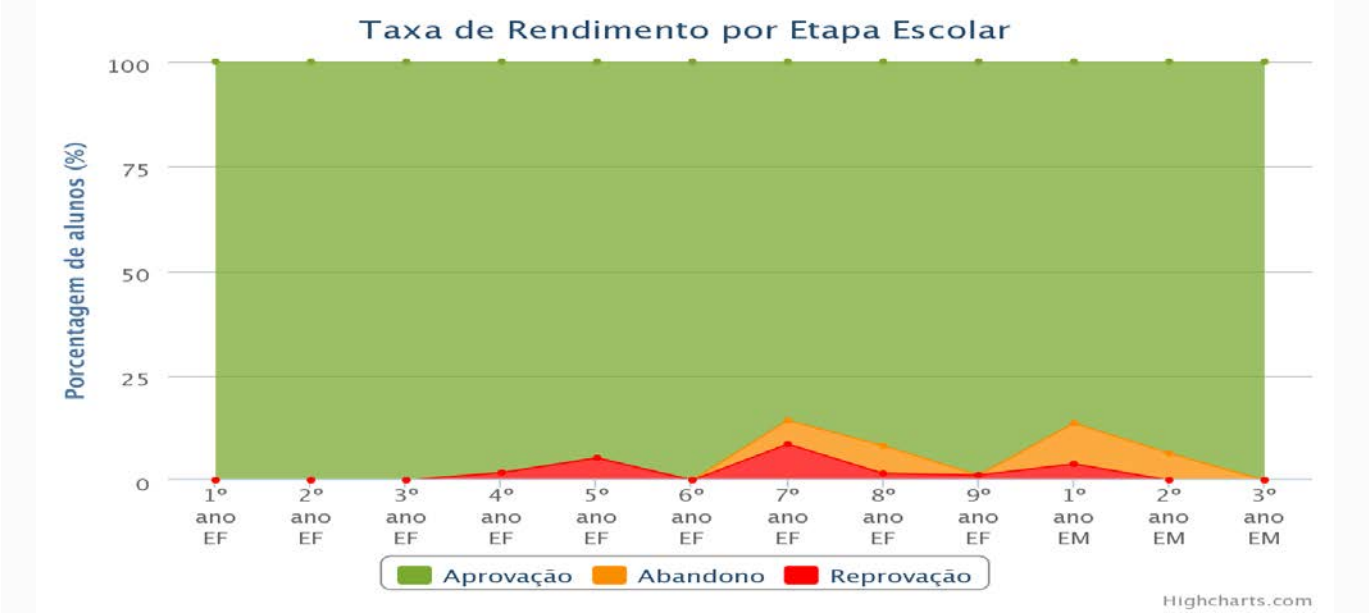

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANO NO ENSINO MÉDIO- 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 22%

1º ano: 24%

2º ano: 25%

3º ano: 15%

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio Progresso

Ano	Total do indicador
2008	25,3
2009	21,1
2010	21,3
2011	24,7
2012	25,4
2013	**22,0**

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI e Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Estratégias

3.1) apoiar a rede estadual na adesão ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) apoiar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo ou ano escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover o chamamento da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.
Meta Brasil: 100%
85,8% Brasil
Meta Brasil: 100%
83,4% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%
74,4% RS – Progresso
Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL	Matriculados na ed. Especial **(85,8%)**	Sem atendimento

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na ed. Especial **(83,4%)**	Sem atendimento

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – PROGRESSO

Como é Progresso	Matriculados na ed. Especial **(74,4%)**	Sem atendimento

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS - PROGRESSO

Como deve ser	Matriculados na educação especial **(100%)**

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - 2013						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	22	0%	0	0%	0
2010	100%	24	0%	0	0%	0
2011	100%	20	0%	0	0%	0
2012	100%	25	0%	0	0%	0
2013	100%	22	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	4	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	3	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	10	0%	0	0%	0
2010	100%	11	0%	0	0%	0
2011	100%	10	0%	0	0%	0
2012	100%	11	0%	0	0%	0
2013	100%	8	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Finais do Ensino Fundamental						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	9	0%	0	0%	0
2010	100%	9	0%	0	0%	0
2011	100%	8	0%	0	0%	0
2012	100%	8	0%	0	0%	0
2013	100%	8	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Ensino Médio						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	100%	3	0%	0	0%	0
2013	100%	4	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) manter e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) manter e ampliar a rede de apoio e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar programas suplementares, em regime de colaboração com a União, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) oportunizar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas da região com profissionais capacitados;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental
Meta Brasil: 100%
97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%
98,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%
94,4% RS - Progresso
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	PROGRESSO/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 94,4% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	*Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015*

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil	ALFABETIZADAS **(97,6%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	ALFABETIZADAS **(98,9%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROGRESSO

Como é Progresso	ALFABETIZADAS **(94,4%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E PROGRESSO

Como deve ser	MATRICULADAS **(100%)**

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção e utilização de materiais didáticos específicos desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades locais;

5.7) contar com apoio de profissionais especializados para dar suporte e atendimento individualizado aos alunos que possuírem dificuldades de aprendizagem, a fim de que os mesmos possam estar alfabetizados até o final do 3º ano;

5.8) manter e ampliar a oferta de atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem, que estão em processo de alfabetização;

5.9) promover encontros de interação da família e escola quanto a importância do acompanhamento e estímulo dos responsáveis no processo de alfabetização.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.
Meta Brasil: 50%
34,7% Brasil
Meta Brasil: 50%
43,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%

0 %
RS – Progresso

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Matrícula Inicial de educação integral – 2014

Educação Integral	Rede Municipal	Rede Estadual	TOTAL
Creche: 0 – 3 anos	01		**01**
Pré-escola	-	-	-
Anos Iniciais	02	01	**03**
Anos Finais	02	01	-
Ensino Médio	-	-	-
TOTAL	**03**	**01**	**04**

Fonte: SMEC Progresso/2014 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 13
ESCOLAS EM TURNO INTEGRAL: 04 (30,7%)
Fonte: SMEC Progresso/2014

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	**ETI (34,7%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	**ETI (43,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – PROGRESSO

Como é Progresso	**ETI (30,7%%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E PROGRESSO

Como deve ser	**ETI (50%)**

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%

13,2%
Brasil

Meta Brasil: 25%

15,0%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

0 %
RS – Progresso

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Matrícula Inicial de educação integral – 2014 (incluído também alunos inscritos em programas como: "Mais Educação")

Educação Integral	Rede Municipal	Rede Privada	Rede Estadual	Rede Federal	TOTAL
Creche: 0 – 3 anos	58	-	-	-	58
Pré-escola	-	-	-	-	-
Anos Iniciais	58	-	-	-	58
Anos Finais	38	-	-	-	38
Ensino Médio	-	-	-	-	-
TOTAL	154				154

Fonte: SMEC Progresso/2014 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

MATRICULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: 1.101 ALUNOS
TURNO INTEGRAL: 154 (14%)
Fonte: SMEC Progresso/2014

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	**ETI (13,2%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**ETI (15%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - PROGRESSO

Como é Progresso	**ETI (14%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – PROGRESSO

Como deve ser	**ETI (25%)**

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e museus;

6.5) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.6) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e culturais.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB NACIONAL - 2013

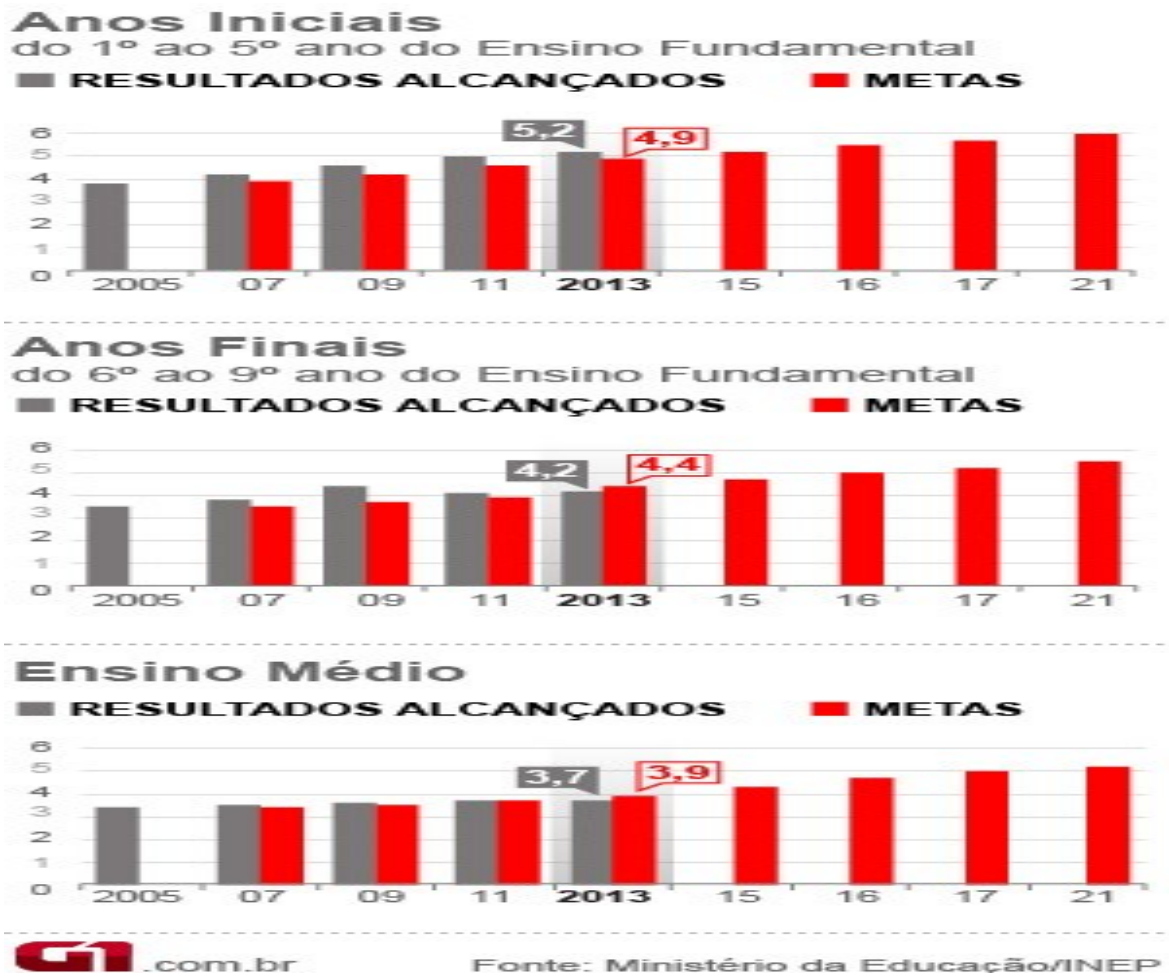

META PROJETADA PARA O BRASIL					
	IDEB/ 2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,2	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

EVOLUÇÃO DO IDEB MUNICIPIO DE PROGRESSO

Escolas Municipais

4º série/ 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PROGRESSO				5.0	***				5.3	5.5	5.8	6.0	6.3

Não existem resultados para a série informada, no ano de 2013, devido ter menos de 20 alunos na turma.

8º série/ 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PROGRESSO			4.2	3.6	3.9			4.4	4.7	5.0	5.2	5.5	5.7

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Escolas Estaduais

4º série/ 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PROGRESSO	3.8	4.9	5.3		***	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0

Não existem resultados para a série informada, no ano de 2013, devido ter menos de 20 alunos na turma.

8º série/ 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PROGRESSO	3.9	4.1	4.1	4.4	4.2	3.9	4.1	4.3	4.7	5.1	5.3	5.6	5.8

O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

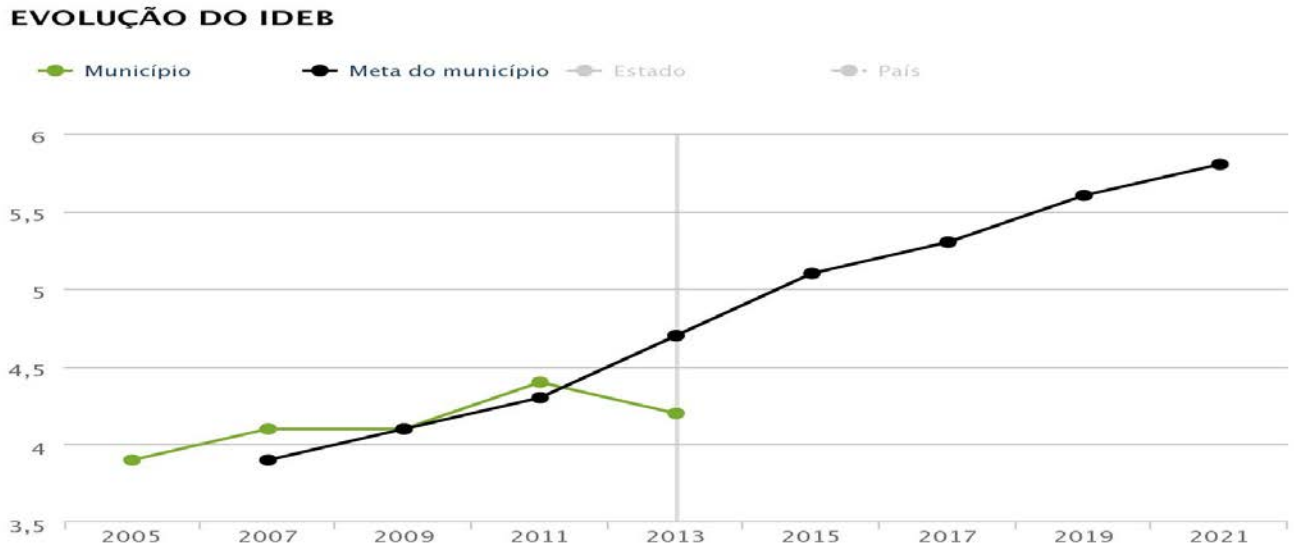

Estratégias:

7.1) objetivar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.7) manter o transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.8) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9) manter e intensificar programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.10) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.11) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.12) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com a União, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.13) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.14) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.15) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.16) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.17) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.18) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.19) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.21) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.
Meta Brasil: 12 anos
7,8
Brasil
Meta Brasil: 12 anos
9
Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos
7,5
RS – Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Meta Brasil: 12 anos

7,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

8,1
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

6,2

RS – Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 100%

92,2%
Brasil

Meta Brasil: 100%

90,0%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

81,0%
RS – Progresso

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos

9,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

10
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

8,2
RS – Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL		
Como é Brasil	**(9,8 anos)**	

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL		
Como é RS	**(10 anos)**	

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – PROGRESSO		
Como é Progresso	**(8,2 anos)**	

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS - PROGRESSO	
Como deve ser	**(12 anos)**

Estratégias:

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Meta Brasil: 93.50%
91,5% Brasil

Meta Brasil: 93.50%

95,6%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 93.50%

91,2%
RS – Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2013	PROGRESSO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Alfabetizados): • 91,3% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada	Como é: ALAFABETIZADOS • 91,2 % da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população alfabetizada
INEP/2013	*INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2014*

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.

Meta Brasil: 15.30%

29,4%
Brasil

Meta Brasil: 15.30%

30,0%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 15.30%

28,6%
RS – Progresso

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	PROGRESSO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): • 30,6 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. Como será: • o máximo 15,3% de analfabetos funcionais.	Como é (Analfabetismo funcional): • 28,6 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. Como será: • o máximo 14,3 % de analfabetos funcionais.
INEP/2013	*INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2014*

Estratégias:

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estado e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Meta Brasil: 25% 1,7% Brasil Meta Brasil: 25% 1,3% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 25% 0,0% RS – Progresso

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

META 11: reivindicar a implantação de cursos técnicos de ensino médio ou pós médio no município e apoiar a ampliação de matriculas nas escolas técnicas da região.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	Brasil Estado 1.602.946
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	Brasil 105.297
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	900.519
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	Brasil 62.351
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

\

Estratégias:

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores,

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local.

11.7) manter o apoio financeiro aos alunos que frequentam cursos técnicos em escolas da região.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 50%	30,3% Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6% Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

	(*) Dados 2010 - Censo Populacio																
nome_do_ municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_cicl o_munic	alunos_ida de_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
PROGRESSO	121	560	21,6	23,1	24,6	26,2	27,8	29,6	31,3	33,2	35,1	37,0	39,0	41,0	43,0	45,1	47,2

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**
População de 18 a 24 anos

Progresso2010: 121 (matriculas no ensino superior) X 100 / 560 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **21,6%**

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	**(28,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(36,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – PROGRESSO

Como é Progresso	**(21,6%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL – RS – PROGRESSO

Como deve ser	**MATRICULADAS (50%)**

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

20,1%
Brasil

Meta Brasil: 33%

22,3%
Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
77	569	13,53	14,31	15,13	15,98	16,88	17,81	18,78	19,80	20,85	21,95	23,09	24,26	25,48	26,74	28,03

TAXA LIQUIDA:
É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

Progresso/2010: 77 (matriculas no ensino superior) / 569 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **13,53%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e liquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	**(18,7%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(22,6%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – PROGRESSO

Como é Progresso	**(13,5%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL–RS– PROGRESSO

Como deve ser	**(33%)**

Estratégias:

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) apoiar o mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estadual cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal;

12.8) manter o auxílio financeiro aos universitários, a fim de ajudar no custeio do transporte escolar.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.
Meta Brasil: 75%
69,5% Brasil
Meta Brasil: 75%
82,3% Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.
Meta Brasil: 35%
32,1% Brasil
Meta Brasil: 35%
39,8% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

13.1) reivindicar, junto as Universidades da região, a ampliação de mestres e doutores no corpo docente das Instituições de ensino superior.

META 14: apoiar a ampliação das matrículas na pós-graduação stricto sensu da população do município.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Meta Brasil: 60.000 títulos
47.138 Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos
3.898 Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Meta Brasil: 25.000 títulos
13.912 Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos
1.237 Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Geral

Como é	47 mil titulados	158 mil matriculados
Como será	85 mil titulados	290 mil matriculados

Fonte: INEP/2013

Estratégias:

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE PROGRESSO

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior						
Ano	Com Superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2009	54,9%	45	53,7%	44	1,2%	1
2010	87,2%	68	85,9%	67	1,3%	1
2011	83,1%	64	81,8%	63	1,3%	1

Ano	Com Superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2012	87,2%	68	85,9%	67	1,3%	1
2013	94,5%	69	94,5%	69	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2009	0%	0	39,2%	31	5,1%	4	55,7%	44
2010	0%	0	13,2%	10	0%	0	86,8%	66
2011	1,5%	1	14,7%	10	0%	0	83,8%	57
2012	0%	0	8,2%	6	5,5%	4	86,3%	63
2013	0%	0	1,4%	1	4,1%	3	94,5%	69

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

% de Professores dos anos finais do ensino fundamental que tem licenciatura na área que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	103	62,1%	64	25,2%	26	6,8%	7
2010	100%	115	93,9%	108	62,6%	72	7%	8
2011	100%	165	95,2%	157	94,5%	156	18,8%	31
2012	100%	154	92,2%	142	90,9%	140	18,8%	29
2013	100%	148	100%	148	95,9%	142	21,6%	32

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

% de Professores dos anos finais de ensino Médio que tem licenciatura na área que atuam								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	23	82,6%	19	30,4%	7	13%	3
2010	100%	20	85%	17	30%	6	10%	2
2011	100%	24	87,5%	21	83,3%	20	50%	12
2012	100%	27	100%	27	92,6%	25	51,9%	14
2013	100%	30	100%	30	100%	30	53,3%	16

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nível de formação dos docentes – Progresso/2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	01	1,4%	31	44,3%	38	54,3	-	-	-	-	**70**	**60,3%**
MUNICIPAL	03	6,5%	25	54,4%	18	39,1%	-	-	-	-	**46**	**39,4%**
TOTAL	**04**	**3,6%**	**56**	**48,2%**	**56**	**48,2%**	**-**	**-**	-	-	**116**	**100%**

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMEC/Progresso – 2014 *e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015*
***OBSERVAÇÃO**: A porcentagem de professores com curso superior é resultado da soma do ensino superior com especialização.*

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – PROGRESSO
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 96,4 % dos professores com curso superior Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	*Fonte:* SMEC/Progresso – 2014 *e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015*

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil	**(67%)**

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – PROGRESSO

Como é Progresso	**(96,4%)**

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – PROGRESSO

Como deve ser	**100%**

Estratégias:

15.1) ampliar a adesão a programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para as escolas do campo;

15.2) valorizar as práticas de ensino e estágios nos cursos de formação dos profissionais de educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.3) manter e ampliar programas de formação continuada para os (as) profissionais da educação;

15.4) aderir a programas de concessão de bolsas de estudos para os professores de idiomas das escolas municipais a fim de que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

META16: formar, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (PNE: 50%)

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Meta Brasil: 50% 30,2% Brasil Meta Brasil: 50% 38,1% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 50% 40,0% RS – Progresso

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação – Progresso/2013		
Ano	**Total do indicador**	
2009	12,2%	10
2010	16,7%	13

Ano	Total do indicador	
2011	23,4%	18
2012	29,5%	23
2013	39,7%	29

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2009	12,2%	10	0%	0	0%	0
2010	16,7%	13	0%	0	0%	0
2011	23,4%	18	0%	0	0%	0
2012	29,5%	23	0%	0	0%	0
2013	39,7%	29	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil /2013

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
2009	0%	0	0%	0		0		0		0
2010	0%	0	0%	0		0		0		0
2011	0%	0	0%	0		0		0		0
2012	0%	0	0%	0		0		0		0
2013	0%	0	0%	0		0		0		0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos inicias /2013

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
2009	15,4%	4	11,8%	2	20%	2		0		0
2010	25%	5	25%	3	33,3%	3		0		0
2011	20%	4	20%	3	33,3%	2		0		0
2012	42,9%	9	20%	3	87,5%	7		0		0
2013	60%	9	50%	5	83,3%	5		0		0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais /2013

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
2009	14,8%	8	4,3%	1	20,6%	7		0		0
2010	17,9%	10	4,2%	1	25,7%	9		0		0
2011	28,8%	15	14,3%	3	36,1%	13		0		0
2012	28,3%	15	12,5%	3	38,2%	13		0		0
2013	39,1%	18	25%	5	48,3%	14		0		0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio /2013

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
2009	26,3%	5		0	26,3%	5		0		0
2010	27,8%	5		0	27,8%	5		0		0
2011	36,8%	7		0	36,8%	7		0		0
2012	40%	8		0	40%	8		0		0
2013	55%	11		0	55%	11		0		0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nível de formação dos docentes – Progresso/2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	01	1,4%	31	44,3%	38	54,3	-	-	-	-	**70**	**60,3%**
MUNICIPAL	03	6,5%	25	54,4%	18	39,1%	-	-	-	-	**46**	**39,4%**
TOTAL	**04**	**3,6%**	**56**	**48,2%**	**56**	**48,2%**	**-**	**-**	-	-	**116**	**100%**

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMEC/Progresso – 2014 *e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015*

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – PROGRESSO
Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 48,2 % dos professores com pós Como será: • 50% com pós
Fonte: INEP/2013	*Fonte:* SMEC/Progresso – 2014 *e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015*

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil **(30,2%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(38,1%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – PROGRESSO

Como é Progresso **(48,2%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – PROGRESSO

Como deve ser **(50%)**

Estratégias:

16.1) Instituir programas municipais de concessão de ajuda de custo para formação em pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais que atuam na educação básica;

16.2) Implementar políticas e programas de formação continuada a todos os professores e professoras da rede municipal em sua área de atuação, considerando as suas necessidades;

16.3) Promover a implantação de um pólo para desenvolvimento de cursos de pós-graduação para profissionais da educação;

16.4) realizar a adesão a programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas de literatura e de dicionários e programas específicos de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede municipal de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.6) Proporcionar o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, que disponham gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.7) manter o fortalecimento da formação dos professores e das professoras, através da participação do Plano Nacional do Livro e Leitura e demais programas pertinentes, instituídos pelo governo federal.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%

72,7%
Brasil

Meta Brasil: 100%

79,7%
Rio Grande do Sul

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
Como é: • O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. **Como será:** • Salário médio para os docentes de R$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE
Fonte: IBGE/2012

Como é	R$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)	R$ 1.232,00 diferença salarial
Como será	R$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)	

Fonte: INEP/2013

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015	
Carga horária	**Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal**
20h	R$ 959,39

22h	R$ 1.054,78
25h	R$ 1.199,24
30h	R$ 1.438,34
40h	R$ 1.917,78

Observação:

a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.

b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

Estratégias:

17.1) Constituir por iniciativa do Conselho Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste P.M.E., fórum permanente, com representantes das esferas municipais e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal para que este esteja equiparado ao piso nacional;

17.2) O Conselho Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação deve apresentar periodicamente aos profissionais do magistério público municipal justificativas da evolução salarial por meio de indicadores estatísticos;

17.3) Implementar gradativamente no plano de carreira dos profissionais do magistério público municipal os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	PROGRESSO/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira **Como é:** • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. **Como será:** • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	**Plano de Carreira** **Como é:** • O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades em parte. **Como será:** • Manter atualizado conforme a legislação nacional.
Piso Salarial **Como é:** • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios	**Piso Salarial** **Como é:** • O município paga o piso salarial do magistério.

brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. **Como será:** • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	**Como será:** • Manter a atualização do piso conforme a legislação.
Fonte: INEP/2013	*Fonte: SME/2014*

Observação: As questões da valorização do magistério se referem ao quadro de docentes da rede municipal

Estratégias:

18.1) Estruturar a rede pública municipal de modo que até início do quarto ano da vigência deste P.M.E. 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 60% (sessenta por cento) no mínimo, dos respectivos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede municipal;

18.2) Ampliar o acompanhamento dos profissionais iniciantes para que sejam supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, cursos de aprofundamento de estudos e metodologias na área de atuação de cada professor (a);

18.3) Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação municipal, licenças remuneradas, inclusive licença prêmio e incentivos para qualificação profissional;

18.4) Criar comissões permanentes de profissionais de educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira municipal.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	PROGRESSO/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. **Como será:** • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	**Como é:** • Não possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares, somente CPMs. Não há critérios para indicação de diretores. O município possui sistema próprio. Tem organizado os Conselhos do: CAE, FUNDEB e CME. Não há Lei de gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira.

	Como será: • Unificar a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.
Fonte: INEP/2013	*Fonte: SME/2014*

Estratégias:

19.1) elaborar a lei de gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a criação de conselhos escolares e o fortalecimento do conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares;

19.9) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEG.	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEG.	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB

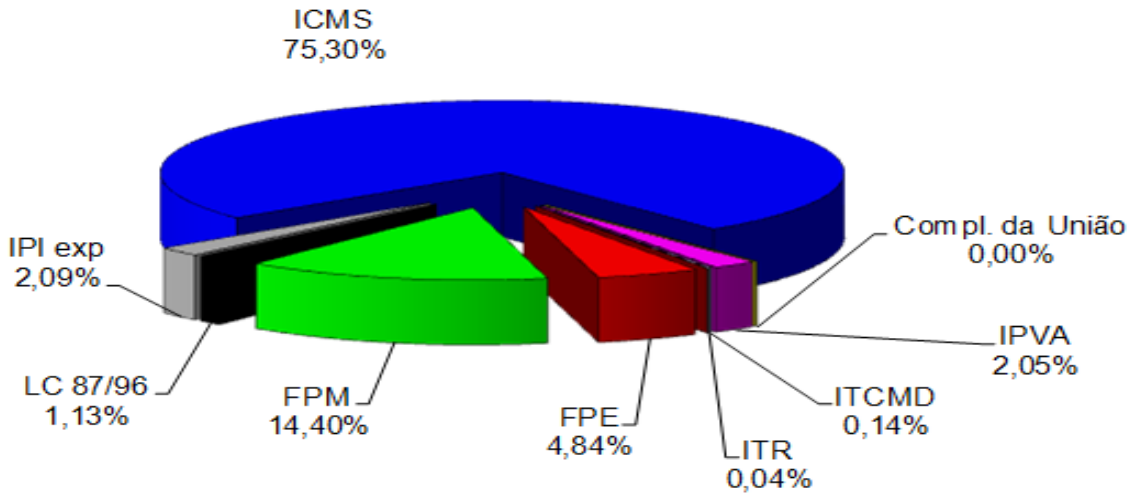

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO/PROGRESSO

Secretaria Municipal de Finança

DIÁGNOSTICO FINANCEIRO	2011	2012	2013
BASE CALCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA	9.813.167,95	10.075.320,63	10.960.425,55
Valores contribuídos do FUNDEB	1.819.738,59	1.861.343,93	1.999.848,00
Valores recebidos do FUNDEB	1.291.629,08	1.330.110,83	1.496.918,96
Superávit/Déficit do FUNDEB	**-528.109,51**	**-531.233,10**	**-502.929,04**
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	80,92	66,73	67,91
Valor aplicado pelo FUNDEB	1.178.552,72	1.338.260,25	1.546.503,33
Valor aplicado pelo MDE	802.504,41	687.304,10	755.226,48
Percentual aplicado pelo MDE	8,18	6,82	6,89
RENDIMENTOS MDE + FUNDEB	13.885,19	11.812,40	10.100,56
Valores gastos em Educação	2.495.281,45	2.544.985,05	2.794.558,29
Percentual gasto em Educação	25,43	25,26	25,50
Valor recebido do Salário Educação	104.052,77	113.714,43	117.680,69

Observação: para o computo do gasto com educação soma-se MDE + FUNDEB + PERDAS - RENDIMENTOS FINANCEIROS.

Estratégias:

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar, com o apoio da União, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.7) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

2.8) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do fundeb;

2.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.